



EDITAL PROPPG 47/2023

SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O MESTRADO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL - INGRESSO 2024.1

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no uso de suas atribuições regimentais, torna público o processo seletivo de discentes para o Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (PPGCA) em nível de MESTRADO, segundo normas deste Edital.

1. DOS REQUISITOS E VAGAS OFERECIDAS

1.1. Serão disponibilizadas 22 (vinte e duas) vagas, conforme distribuição abaixo:

- 19 (dezenove) vagas para candidatos(as) sem vínculo empregatício ou com afastamento das atividades profissionais para se dedicar ao PPGCA.
- 03 (três) vaga para candidato(a) com vínculo empregatício com a UFERSA, Resolução CONSUNI/UFERSA 007/2015 de 23 de setembro de 2015, os quais apenas poderão indicar como orientadores, os docentes listados no Quadro 01.

1.2. Podem concorrer profissionais de nível superior formados em cursos de graduação na área de Medicina Veterinária e áreas afins.

1.3. As vagas serão disponibilizadas dentre os docentes listados no Quadro 01 com as suas respectivas áreas de atuação:

Quadro 01. Distribuição de vagas para candidatos(as) sem vínculo empregatício ou com afastamento das atividades profissionais para a seleção 2024.1 do curso de Mestrado em Ciência Animal dentre os docentes do PPGCA.

Docente	Área de Atuação	Vagas
Alexandre Rodrigues Silva	Reprodução de cães, gatos e animais silvestres	02
Alexsandra Fernandes Pereira	Bioteχνologias <i>in vitro</i> aplicadas a mamíferos domésticos e silvestres	02
Carlos Eduardo B. de Moura	Morfofisiologia e biotecnologia animal	02
Carlos Iberê Alves Freitas	Animais Silvestres: Manejo, nutrição e Sanidade	01
Cecilia Irene Perez Calabuig	Ecologia e Conservação do Semiárido	01
Cristiano Queiroz de Albuquerque	Ecologia de peixes	01
Débora Andréa Evangelista Façanha	Bioclimatologia e Recursos Genéticos)	01
Dorgival de Moraes Lima Junior	Produção e Nutrição de Ruminantes	01
Francisco Marlon Carneiro Feijó	Controle de patógenos de origem animal por bioativos alternativos	01



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL

PROPPG

PRÓ-REITORIA DE
PESQUISA E
PÓS-GRADUAÇÃO

Gustavo Henrique Gonzaga Silva	Aquicultura/Limnologia	01
Jael Soares Batista	Sanidade Animal	01
Marcelo Barbosa Bezerra	Inovação em Reprodução Animal	01
Matheus Ramalho de Lima	Produção e Nutrição de Não Ruminantes	01
Moacir Franco de Oliveira	Morfofisiologia e biotecnologia animal	02
Raimundo Barrêto Junior	Doenças Carenciais e Metabólicas, Conservação e Transfusão Sanguínea	01
Total		22*

* três vagas para servidor técnico vinculado à Ufersa

- 1.4. Cada candidato pode se inscrever apenas para um orientador, o qual deverá ser indicado no ato da inscrição.
- 1.5. É vedada ao orientador ofertante da vaga, manifestação em favor de qualquer candidato a qualquer momento do processo seletivo, respeitando-se os princípios da administração pública, em especial, aquele que se refere à impessoalidade, conforme o Artigo 34 do Regulamento Geral dos Cursos e Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Ufersa (Anexo da Resolução Consuni/Ufersa nº 007/2018, de 23 de novembro de 2018).
- 1.6. Os candidatos aprovados e classificados neste processo de seleção serão matriculados no primeiro semestre do ano de 2024, de acordo com o calendário estabelecido pela PROPPG.

2. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição para vagas do processo seletivo objeto deste Edital será realizada, exclusivamente, via internet, no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas (SIGAA), a partir de 21/09/2023 até 15/10/2023. O link e o tutorial de inscrição podem ser consultados no site do PPGCA: <https://ppgca.ufersa.edu.br/>. Toda a documentação abaixo deverá ser digitalizada em um único arquivo em PDF e adicionada em local indicado no sistema de submissão:

- 2.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido com uma foto 3 x 4 recente (**ANEXO I**).
- 2.2. Cópia do diploma de curso superior ou documento equivalente. Caso o diploma tenha sido emitido por IES estrangeira, este deve estar devidamente revalidado no Brasil. Além disso, é assegurada a inscrição do (a) candidato (a) graduando (a) que, apesar de não apresentar a titulação exigida no ato da inscrição, comprove que esteja apto (a) a obtê-la até o ato da matrícula para o primeiro semestre de 2024, devendo o (a) candidato (a) informar e comprovar essa condição no ato da inscrição. Contudo, se esse (a) candidato (a) graduando for aprovado (a) e classificado (a), a sua matrícula só será efetivada mediante a apresentação do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação.
- 2.3. Cópia do histórico escolar do curso de graduação.



- 2.4. Cópia do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, do documento oficial de identidade, do CPF e, no caso de homens, comprovação de quitação com os serviços militares.
- 2.5. Para candidato (a)s com vínculo empregatício externo à Ufersa será exigida cópia do documento de comprovação do vínculo empregatício, como também um documento de anuência do empregador ou chefe imediato concordando em liberar parcial ou totalmente o (a) candidato (a) de suas atividades de trabalho para cursar o mestrado.
- 2.6. Para candidato (a)s com vínculo empregatício com a Ufersa será exigida cópia do documento de comprovação do vínculo empregatício, como também um documento de anuência da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, conforme Resolução Consuni/Ufersa 007/2015 de 23 de setembro de 2015.
- 2.7. Os pedidos de inscrição do (a)s candidato (a)s serão analisados quanto à homologação pela Comissão de Seleção instituída pelo Colegiado do PPGCA. As inscrições homologadas serão divulgadas no site do PPGCA e da PROPPG/UFERSA até o dia 20/10/2023. A partir da data de divulgação, o (a) candidato (a) cujo pedido de inscrição não tiver sido homologado ou deferido poderá recorrer dessa decisão no prazo máximo de dois dias úteis. A divulgação definitiva da homologação das inscrições ocorrerá em 25/10/2023.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado exclusivamente em formato remoto (on-line) e da seguinte maneira:

3.1. Avaliação da Redação Escrita da Proposta de Trabalho:

- a) De caráter eliminatório e classificatório, com nota máxima de 10,0 (dez) e nota mínima para aprovação de 5,0 (cinco) pontos. Esta avaliação constará da análise da redação científica de uma proposta de trabalho. Para tanto, os candidatos deverão entregar a proposta de trabalho digitalizada em formato PDF até as 18:00 h do dia 18/11/2023. Os candidatos deverão encaminhar a proposta de trabalho para o e-mail comissaomestradoppgca@ufersa.edu.br. A não entrega desta documentação nesta ocasião implica na desclassificação do candidato no processo seletivo. Adicionalmente, o PPGCA não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos de conexão/acesso à internet.
- b) A versão escrita da proposta de trabalho deverá contemplar a área de atuação do orientador indicado, contendo: Título, Resumo, Fundamentação Teórica e Qualificação do Problema, Objetivos (Geral e Específicos), Metodologia, Resultados Esperados e Referências Bibliográficas. A proposta de traba-



- lho deverá ter, no mínimo, 03 (três) páginas, e no máximo, 05 (cinco) páginas, digitada em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço simples e margens inferior, superior, direita e esquerda de 2,5 cm.
- c) A comissão de seleção avaliará essa etapa de acordo com os seguintes critérios: coerência com a área de atuação do orientador para o qual se inscreveu (1,0 ponto), caráter inovador da proposta (2,0 pontos), capacidade de síntese (1,0 ponto), coerência entre a problematização e a (s) hipótese (s) proposta (s) (2,0 pontos), consistência científica do desenho experimental (2,0 pontos), conexão e atualização do referencial bibliográfico com os resultados esperados (2,0 pontos), perfazendo o total de 10,0 (dez) pontos.
- d) O resultado desta avaliação, bem como o link de acesso à Plataforma Google Meet para o sorteio da Avaliação da Defesa Oral da Proposta de Trabalho, deverá ser divulgado a partir das 18h do dia 30/11/2023 no site do PPGCA e da Proppg/Ufersa. Apenas os candidatos aprovados nesta avaliação poderão prosseguir para a próxima etapa.

3.2. Avaliação da Defesa Oral da Proposta de Trabalho:

- a) De caráter eliminatório e classificatório, com nota máxima de 10,0 (dez) e nota mínima para aprovação de 5,0 (cinco) pontos. Esta avaliação constará da análise da defesa oral de uma proposta de trabalho. Para tanto, os candidatos aprovados na Avaliação da Redação Escrita da Proposta de Trabalho deverão acessar a Plataforma Google Meet, conforme endereço indicado no site do PPGCA e da PROPPG/UFERSA, às 8h do dia 14/12/2023 para a realização do sorteio referente à ordem das apresentações. O candidato deverá estar presente no referido sorteio, caso contrário será eliminado do processo seletivo. Além disso, somente os candidatos que tiverem enviado no dia 05/12/2023 os documentos para Avaliação de Títulos poderão prosseguir no processo seletivo. As apresentações ocorrerão a partir das 9h do mesmo dia (14/12/2023).
- b) A defesa oral da proposta de trabalho será realizada por videoconferência, usando a plataforma Google Meet. O candidato disporá de 08 (oito) a 12 (doze) minutos para sua apresentação e, em seguida, será procedida arguição pela comissão de seleção.
- c) É responsabilidade do candidato providenciar uma conexão de internet estável e segura e equipamentos que possibilitem transmissão simultânea de som e imagem (vídeo). O PPGCA não se responsabiliza por eventuais falhas de sinal, perdas de conexão ou má qualidade de som ou imagem que impeçam a realização da apresentação e arguição. Caso as falhas citadas venham impedir a realização da



apresentação e arguição, essas serão finalizadas e o candidato será avaliado pelas informações coletadas até o momento da interrupção.

- d) A comissão de seleção avaliará essa etapa de acordo com os seguintes critérios: expressão oral (2,0 pontos), sequência lógica da apresentação (1,0 ponto), qualidade do material audiovisual (1,0 ponto), consistência científica do desenho experimental (2,0 pontos), e capacidade de argumentação científica (4,0 pontos), perfazendo o total de 10,0 (dez) pontos.
- e) Todas as apresentações serão gravadas, permanecendo arquivadas sob a responsabilidade da secretaria dos programas de pós-graduação.

3.3. Avaliação de Títulos:

- a) De caráter classificatório, com nota máxima de 10,0 (dez) pontos. Esta avaliação constará da análise do currículo do candidato, conforme os critérios e pontuações estabelecidos no **ANEXO II** deste edital. Por ocasião do Resultado da Avaliação da Redação Escrita da Proposta de Trabalho, o candidato deverá entregar os seguintes documentos digitalizados em um único arquivo PDF: currículo elaborado conforme a Plataforma Lattes do CNPq, planilha de pontuação (**ANEXO II**) devidamente preenchida, e os documentos comprobatórios organizados e identificados numericamente de acordo com a ordem em que aparecem na planilha de pontuação digitalizada até as 18h do dia 05/12/2023. Os candidatos deverão encaminhar os documentos digitalizados em um único PDF para o e-mail comissao-mestradoppgca@ufersa.edu.br. A não entrega desta documentação nesta ocasião implica na desclassificação do candidato no processo seletivo. Adicionalmente, o PPGCA não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos de conexão/acesso à internet.
- b) Nesta avaliação, os candidatos concorrerão em conjunto sem distinção de orientador. Para tanto, ao candidato de maior pontuação no currículo será atribuído a nota 10,0 (dez), sendo esta a referência para o estabelecimento proporcional das notas aos demais candidatos.
- c) O resultado final da avaliação de títulos servirá como ranqueamento para a distribuição de bolsas conforme disponibilidade.

3.4. Resultados do processo seletivo:

- a) A nota final dos candidatos será a média aritmética das avaliações de redação escrita da proposta de



Trabalho, defesa oral da proposta de trabalho e títulos. Os candidatos que obtiverem nota final inferior a 5,0 (cinco) serão eliminados do processo seletivo.

- b) Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 serão ordenados e classificados de acordo com a disponibilidade de vagas ofertadas pelo orientador para o qual se inscreveram.
- c) O resultado provisório do processo seletivo deverá ser divulgado a partir do dia 18/12/2023 no site do PPGCA e da PROPPG/UFERSA. Após a divulgação, os candidatos terão dois dias úteis para apresentação de recursos junto à PROPPG da UFERSA, enviando o recurso para o e-mail comissaomes-tradoppgca@ufersa.edu.br.
- d) O resultado final do processo seletivo deverá ser divulgado a partir do dia **22/12/2023**.

4. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

A concessão de bolsa de mestrado ao candidato aprovado estará sujeita à disponibilidade dos recursos dos órgãos financiadores. Para implementação das bolsas, os candidatos deverão atender aos critérios a serem apresentados nas decisões do colegiado e conforme regulamento do PPGCA.

5. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

Após a primeira matrícula no PPGCA, o candidato deverá apresentar no prazo máximo de 01 (um) ano, comprovante de proficiência em língua inglesa de acordo com a Decisão Consepe/Ufersa nº 083/2019, de 20 de novembro de 2019. O não cumprimento deste prazo acarretará no desligamento do discente junto ao programa.

6. DOS PRAZOS

O cronograma de atividades do presente processo seletivo encontra-se expresso no Quadro 2:

Quadro 2. Cronograma de atividades do Processo Seletivo 2024.1 para Mestrado do PPGCA/UFERSA.

Atividade	Período
Lançamento do Edital	19/09/2023
Inscrições	21/09/2023 a 15/10/2023
Divulgação das inscrições homologadas	20/10/2023
Prazo para recurso da homologação das ins-	Dois dias úteis a partir da data de divulgação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL

PROPPG

PRÓ-REITORIA DE
PESQUISA E
PÓS-GRADUAÇÃO

crições	das inscrições homologadas
Divulgação definitiva das inscrições homologadas	25/10/2023
Processo seletivo	18/11/2023 a 22/12/2023
a) Entrega da proposta de trabalho	Até 18/11/2023
b) Resultado da Avaliação da Redação Científica da Proposta de Trabalho	30/11/2023
c) Entrega dos documentos da Avaliação de Títulos	05/12/2023
d) Avaliação da Defesa Oral da Proposta de Trabalho	14/12/2023 a 15/12/2023
Divulgação do resultado provisório	A partir 18/12/2023
Prazo para implementação de recursos	Dois dias úteis a partir da data de divulgação do resultado provisório
Divulgação do resultado final	22/12/2023

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos na secretaria dos programas de pós-graduação da UFRSA, através do e-mail: proppg@ufersa.edu.br, no horário das 07h30min às 17h30min.

Mossoró, 19 de Dezembro de 2023.

Prof. Dr. Francisco Marlon Carneiro Feijó
Coordenador do PPGCA/UFERSA

Prof. Dr. Glauber Henrique de Sousa Nunes
Pró-Reitora de PROPPG/UFERSA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL

PROPPG

PRÓ-REITORIA DE
PESQUISA E
PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PROPPG 47/2023

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO 2024.1 PARA DISCENTES DE
MESTRADO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL

1. DADOS PESSOAIS			
Nome:		Foto 3 x 4 (recente)	
Pai:			
Mãe:			
Nascimento: / /		CPF:	
Naturalidade:			UF:
RG:	Orgão Emissor:	Data de emissão: / /	

2. ENDEREÇO			
Logradouro:		Bairro:	
CEP:	Município:	UF:	
FONES:		E-mail:	

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Graduação	Nome do Curso:		
	Instituição:		
	Média Geral (Histórico):	Município:	UF:
	Início (mm/aa):		Término (mm/aa):

4. ATUAÇÃO PROFISSIONAL			
(Indique, começando pela mais recente ou atual, suas três últimas atividades profissionais remuneradas)			
Instituição	Período		Tipo de atividade (Docência, pesquisa, extensão, outras)
	Desde (mm/aa)	Até (mm/aa)	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL

PROPPG

PRÓ-REITORIA DE
PESQUISA E
PÓS-GRADUAÇÃO

Endereço Profissional:		
CEP:	Município:	UF:
Fones:	E-mail:	

5. CATEGORIA NA QUAL O (A) CANDIDATO (A) SE ENQUADRA, DE ACORDO COM O EDITAL PROPPG 47/2023

- | | |
|--------------------------|---|
| <input type="checkbox"/> | Candidato (a) sem vínculo empregatício |
| <input type="checkbox"/> | Candidato (a) com vínculo empregatício externo à UFRSA, com liberação do empregador para cursar o mestrado no PPGCA/UFRSA |
| <input type="checkbox"/> | Candidato (a) com vínculo empregatício efetivo com a UFRSA |

6. NOME DO ORIENTADOR PARA O QUAL DESEJA CONCORRER A UMA VAGA NO PPGCA

--

7. TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, _____ declaro que o preenchimento deste formulário é de minha inteira responsabilidade e que estou de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos neste processo de seleção, de acordo com o Edital PROPPG 47/2023.

Mossoró (RN), de de 2023.

Assinatura do Candidato



EDITAL PROPPG 47/2023

ANEXO II

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO DO PROCESSO SELETIVO
2024.1
PARA DISCENTES DO MESTRA DO NO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL

CANDIDATO: _____

PONTUAÇÃO TOTAL: _____

Publicação	Valor	Quantidade	Pontos	Documentos Comprobatórios
1. Artigo em Periódicos Científicos com Fator de Impacto (FI), considerando, para tanto, o Journal Citation Reports (JCR) - 2022				
1.1. Fator de Impacto - Acima 2,000	20,0			Primeira página do artigo, na qual conste o periódico, volume e páginas.
1.2. Fator de Impacto - de 1,501 a 2,000	18,0			
1.3. Fator de Impacto - de 1,001 a 1,500	15,0			
1.4. Fator de Impacto - de 0,501 a 1,000	10,0			
1.5. Fator de Impacto - até 0,500	5,0			
1.6. Sem Fator de Impacto	2,0			
2. Outras publicações				
2.1. Autor em boletim, cadernos técnicos, manuais, comunicados científicos, e periódicos não classificados no Qualis CAPES.	0,10			Cópia do documento
3. Livros e capítulos de livros (Não serão aceitos livros ou capítulos de livros resultantes de compilação de resumos de eventos científicos)				
3.1. Publicação de livro internacional na área do PPGCA (com ISBN)	30,0			Capa e página de catalogação bibliográfica
3.2. Publicação de livro nacional na área do PPGCA (com ISBN)	20,0			
3.3. Publicação de capítulo de livro internacional na área do PPGCA (com ISBN ou ISSN)	12,0			Primeira página do capítulo, capa do livro e página de catalogação bibliográfica
3.4. Publicação de capítulo de livro nacional na área do PPGCA (com ISBN ou ISSN)	8,0			
4. Patentes				
4.1. Produtos, Processos e outros afins	10,0			Cópia do documento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL

PROPPG

PRÓ-REITORIA DE
PESQUISA E
PÓS-GRADUAÇÃO

5. Resumos (máximo 10 pontos)				
5.1. Resumos simples ou expandidos publicados em congressos ou simpósios científicos internacionais	0,50			Cópia da capa dos anais e cópia do resumo.
5.2. Resumos simples ou expandidos publicados em congressos ou simpósios científicos nacionais	0,25			Cópia da capa dos anais e cópia do resumo
5.3. Resumo simples ou expandidos em eventos científicos locais ou regionais	0,10			Cópia da capa dos anais e cópia do resumo.
6. Formação de Recursos Humanos				
6.1. Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	1,0			Declaração institucional ou cópia de ata de defesa
6.2. Orientação de Aluno Bolsista Iniciação Científica	0,50			Declaração institucional emitida pela PROPPG
6.3. Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização (Lato Sensu)	2,0			Declaração institucional ou cópia da ata de defesa
6.4. Participação em banca de trabalho de conclusão de curso de graduação ou especialização	0,25			Declaração institucional ou cópia da ata de defesa
7. Atividades Acadêmicas				
7.1. Atividades de Monitoria Institucional	0,50 por semestre			Declaração institucional emitida pela PROGRAD
7.2. Atividades como Bolsista – Iniciação Científica ou Tecnológica	1,00 por semestre			Declaração institucional emitida pela PROPPG
7.3. Atividades como Bolsista de Programas de Extensão	0,50 por semestre			Declaração institucional emitida pela PROEC
7.4. Estágio extra-curricular (Máximo 300 h)	0,02/h de estágio			Declaração do supervisor do estágio
7.5. Título de Especialização (Lato Sensu)	8,0			Comprovante de conclusão de curso
8. Participação em Eventos Científicos				
8.1. Como palestrante	2,0			Certificado de participação como palestrante
8.2. Apresentação oral de trabalhos em eventos internacionais	1,0			Certificado de participação como apresentador do trabalho na modalidade oral
8.3. Apresentação oral de trabalhos em eventos nacionais	0,8			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL

PROPPG

PRÓ-REITORIA DE
PESQUISA E
PÓS-GRADUAÇÃO

8.4. Apresentação oral de trabalhos em eventos locais ou regionais	0,5			
8.5. Participante em eventos nacionais ou internacionais	0,3			Certificado de participação como ouvinte
8.6. Participante em eventos locais ou regionais	0,2			
8.7. Participação na comissão organizadora de eventos científicos	0,5			Certificado de organização
Pontuação Total				

Mossoró, de de 2023

Assinatura do candidato(a)